



DECRETO Nº. 1554, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“REGULAMENTA AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR, FUNDAMENTADOS EM VALOR REFERENCIAL DOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de contratação direta previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Fernão.

Art. 2º Fica estabelecido o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, para a realização de despesas de pequeno valor no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Fernão.

Art. 3º Entende-se por compra de pequeno valor aquela feita com teto estabelecido no art. 2º, a qual, para ser formalizada obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Requisição e/ou Solicitação do Setor demandante, com suas especificações mínimas necessárias, justificativa da aquisição e/ou contratação, assinatura do demandante e da autoridade competente;
- b) Pesquisa de preços com base no art. 23 da Lei 14133/2021;
- c) Empenho, aquisição, recebimento e pagamento.

Art. 3º As compras com valores compreendidas entre o limite definido no art. 2º e o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei 14133/2021, obedecerão ao procedimento estabelecido no art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 10 de maio de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA